



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SMG

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.455.531/0001-57, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. Secretário **Fábio Silveira Machado**, torna pública, por meio do presente edital, a Chamada Pública de representantes da Sociedade Civil, vinculados a órgãos de classe, instituições de ensino ou pesquisa para integrar o Comitê Diretor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), instituído através do Decreto Municipal nº 5.841, de 30 de junho de 2015, em cumprimento ao artigo 18 da Lei Federal nº 12.305/2010.

1. DA JUSTIFICATIVA

É atribuição do Município prover, manter e qualificar o sistema de limpeza urbana e estabelecer a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados em seu território, haja vista a necessidade de substituição da gestão de resíduos sólidos municipais por demanda pela gestão planejada e tecnicamente estruturada. A Administração Municipal, em sua margem de atuação, pretende realizar o planejamento estratégico em longo prazo das questões atinentes ao saneamento básico, visando a eficiência na prestação dos serviços, bem como minorar o impacto ambiental, através da reciclagem e da gestão racional dos resíduos gerados.

Neste sentido, em obediência a Lei Federal nº 12.305/2010, que estabeleceu a política nacional sobre resíduos sólidos, a qual deve ser adotada em regime de cooperação entre os Estados, Distrito Federal, Municípios e particulares, instituiu-se o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), instrumento da gestão municipal de resíduos sólidos, em consonância com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Rio Grande do Sul.

A finalidade da presente Chamada Pública visa a seleção de 02 (dois) representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil, vinculados a órgãos de classe, instituições de ensino ou pesquisa, interessados em integrar o Comitê Diretor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 5.841, de 30 de junho de 2015, e em cumprimento à previsão constante no artigo 18 da Lei Federal nº 12.305/2010.

2. DO OBJETO

2.1 A presente Chamada Pública visa a inscrição e seleção de pessoas físicas, representantes da sociedade civil, vinculados a órgãos de classe, instituições de ensino ou pesquisa, para integrar o Comitê Diretor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, órgão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

colegiado, de caráter deliberativo, responsável pela direção, implantação, captação de recursos e aprovação das revisões periódicas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme as condições e critérios de inscrição, estabelecidas neste instrumento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a habilitação no processo de inscrição:

- a) Formação em nível superior na área de Ciências da Natureza, Engenharias relacionadas ao manuseio e destinação de resíduos sólidos, Geologia, Ciências Biológicas, Ecologia ou áreas afins;
- b) Publicação de estudos, projetos ou pesquisas acerca da temática de destinação, manejo, gestão e aplicação de resíduos sólidos;
- c) Atuação e desempenho de atividades atinentes aos resíduos sólidos e/ou experiência profissional na área, devidamente comprovadas.

3.2 Para formalização e habilitação no processo de inscrição, os interessados deverão atender aos requisitos constantes acima, cientificados de que devem encaminhar, na forma e no prazo previsto no item 3.3 deste edital, as seguintes informações e documentos:

3.2.1 Dados pessoais:

- a) Nome completo, endereço residencial, telefone para contato e e-mail do interessado;
- b) Cópia do documento de identidade com foto, onde conste RG e CPF do interessado;
- c) Cópia de comprovante de residência em nome do interessado ou declaração firmada pelo titular da conta, declarando, para fins de efeitos legais, que o interessado reside no local informado.

3.2.2 Dados profissionais:

- a) Currículo Lattes do interessado, constando informações como: profissão, formação acadêmica, experiência profissional e a vinculação a determinada organização da sociedade civil, órgão de classe, instituição de ensino ou pesquisa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b) Ofício de indicação ou documento congênere, devidamente firmado pelo representante legal da organização da sociedade civil, órgão de classe, instituição de ensino ou pesquisa, formalizando a indicação do interessado para representar a respectiva instituição junto ao Comitê Diretor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

3.3 As inscrições, devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos na forma da presente Chamada Pública, serão efetuadas no período de **17 de outubro a 31 de outubro de 2022**, no horário das 08h às 17h, mediante o encaminhamento da documentação supracitada através do endereço eletrônico: sgaepelotas@gmail.com.

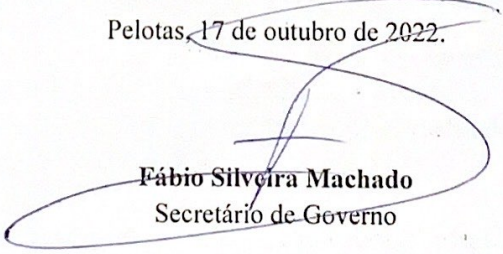
3.4 O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Governo, analisará os documentos apresentados, o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital de Chamada Pública e promoverá as medidas necessárias para classificação (ou não) dos candidatos inscritos.

3.5 Serão desclassificados requerimentos condicionais, ilegíveis, incompletos, ou com divergência entre as exigências deste Edital de Chamada Pública, com borrões, rasuras e outras incongruências que impossibilitem ou dificultem a sua análise. O mesmo procedimento será aplicado quanto aos documentos apresentados.

3.6 Em havendo mais de dois interessados em participar do Comitê Diretor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), a seleção dar-se-á mediante a análise da qualificação acadêmica e profissional do interessado, a ser realizada por servidor técnico com qualificação equivalente à respectiva área.

3.7 Na hipótese do item 3.6, em não a havendo possibilidade seleção objetiva dos interessados, em razão da similaridade nas qualificações acadêmicas e profissionais apresentadas, a seleção dar-se-á, mediante a realização de sorteio público.

Pelotas, 17 de outubro de 2022.


Fábio Silveira Machado
Secretário de Governo